



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99  
"Unidos para Desenvolvimento de Munhoz"  
2009 a 2012

PUBLICADO  
EM 29/09/2010

LEI N° 560 de 29 de setembro de 2010.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sancionada e Promulgada  
Sob o N° 560/2010  
Em 29/09/2010  
[Assinatura]  
Prefeito Municipal

Altera a lei municipal n° 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e lei municipal 0539/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária de 2010) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2010 no valor de R\$ 20.000,00.

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, no Plano Plurianual do período de 2010-2013, com as seguintes características:

AÇÃO GOVERNAMENTAL				
01 - Denominação da ação Código: 1.043 Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2010	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária		
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Supervisor da ação				
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS Lotação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo para 2010	07 - Custo e meta p/ 2011	08 - Custo e meta p/ 2012	09 - Custo e meta p/ 2013
Reforma de Prédios públicos.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras, Serviços e Transportes.
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0001 – Manter Atividades da Administração
Ação: 1.043 – Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Prédios Públicos
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99  
"Unidos para Desenvolvimento de Munhoz"  
2009 a 2012


Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação de dotação orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0003 – Manter o Ensino Básico Municipal	
Ação: 1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Valor:	RS 17.500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.04 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0007 – Manter o Desporto Amador no Município	
Ação: 1.006 – Const. Amp. e Reforma de Ginásio Poliesportivo e Estádios	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Valor:	RS 2.500,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 29 de setembro de 2010.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal